

ATA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/07/2022
Edição: 6595 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 06/09/2022
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/07/2022

Aos vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte –COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.181 de 8 de agosto de 2019, pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, pelo Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, dos senhores (as) Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares, Ricardo dos Santos Soares, Eduardo Coutinho de Paula e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 20 de julho de 2022. 1) Assuntos Preliminares. Sem assuntos a tratar. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 09/06/2022. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata da Reunião Extraordinária do COMAM, realizada no dia 09/06/2022 foi aprovada por 04 (quatro) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Leonardo Amaral Castro, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares e Eduardo Coutinho de Paula. E 04 (quatro) abstenções dos Conselheiros (as) Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide e Ricardo dos Santos Soares. Nesses termos foi APROVADA. 3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) Número da solicitação: 1342/19 – Interessado: Arcap Imóveis S/A – Área Privada - Localização: Rua Rubens Corporali Ribeiro, (compl.: Lotes 07 ao 12 - Quarteirão 056), Bairro Buritis, Regional Oeste. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Paulo Gomide que propôs que as compensações ambientais sejam voltadas para a própria área impactada. Apresentou aos Conselheiros algumas áreas para as quais poderiam ser destinadas as compensações ambientais, sendo: uma área de APP, onde é uma área pública, que não possui calçamento em sua extensão, dificultando a acessibilidade dos moradores; uma pracinha que também pode ser beneficiada com essa compensação ambiental; uma área de drenagem de chuva que não possui árvores, possui algumas Palmeiras, expôs a possibilidade de que a área também possa receber algumas árvores para fazer um acolhimento para pássaros, para aves noturnas, dando maior leveza para esse ambiente que acaba sendo cada vez mais árido; apresentou uma outra praça que também tem capacidade para receber espécies arbóreas. Complementou que seria interessante, também para o empreendedor, que ele fizesse o monitoramento e o plantio, inclusive próximo ao próprio empreendimento, que vai qualificar o empreendimento, vai melhorar essa ambiência e vai fazer uma conexão com essa área lateral, que é uma APP hídrica com uma importância não só na flora como também na fauna. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros

(as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.2) Número do processo: 31.00277553/2022-50 – Interessado: Lummus Psicologia Assessoria e Treinamento LTDA. - Área Privada - Localização: Rua Etervino Tibúrcio Henriques nº 282, (compl.: Lote 015, Quarteirão 002), Bairro das Garças, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.3) Número da solicitação: 0847/22 – Interessado: CLARO S.A - Área Privada. - Localização: Rua Felipe Silvestre, nº 108, Bairro Dom Joaquim, Regional Nordeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização sem compensação. 3.4) Número do processo: 31.00273495/2022-06 – Interessado: Vista Da Serra Incorporações Imobiliárias Ltda. e Outro - Área Privada - Localização: Rua José Teófilo Marques e Rua Francisco Castro Monteiro, s/nº, (compl.: Lotes 012, 013, 014, 015, 038, 039, 040 e 041 – Quarteirão 031), Bairro Buritis, Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.5) Número do processo: 01-108494/16-99 – Interessado: Santa Juliana Empreendimentos Ltda. - Empreendimento/Atividade: Expo Park Pampulha - Localização: Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1121, (compl.: Lote 002, Quarteirão 001), Bairro Engenho Nogueira, Regional Pampulha – Relator: Eduardo Coutinho. RETIRADO DE PAUTA. 4) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP. 4.1) Número do processo: 01-014776/20-97 – Interessado: Katz Construções e Participações Ltda. - Intervenção em APP – Empreendimento/Atividade: Edificação Comercial – Localização: Rua Luiz Soares da Rocha e Rua Gentios, Bairro Luxemburgo, Regional Centro-Sul – Relator: Marcos Righi. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Sugere-se que sejam estabelecidas, de antemão as medidas mitigadoras e compensatórias que condicionarão a instalação do empreendimento, caso superadas as preliminares avençadas, sendo certo que o atual processo de licenciamento deve ser reanalisado com a aplicação total do novo Plano Diretor, previamente também debatido em audiência pública, dentre os demais temas e tópicos supracitados e também com especial atenção ao Parecer Técnico nº 0110-2010, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”. Em seguida, o Presidente abriu para discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Adriano Manetta, que apresentou o resumo do seu relatório de análise baseado no Parecer Técnico da SMMA. Questionou os números apresentados no Parecer Técnico da SMMA, com relação a metragem da área de APP. Expressou que se houvesse mais tempo teria ido ao terreno para entender melhor a situação das nascentes. Logo após, o Conselheiro Ricardo Soares, como Engenheiro Ambiental, colocou seus conhecimentos à disposição do Conselho para

futuras discussões. Em seguida, fez uso da palavra o Conselheiro Paulo Gomide. O Presidente propôs que o processo fosse baixado em diligência para os devidos esclarecimentos dos pontos levantados. Ressaltou que a equipe da Secretaria irá entrar em contato com os Conselheiros para que aqueles que estiverem interesse possam ir no local em que o empreendimento será instalado. Informou que o processo retornará para discussão na próxima reunião do COMAM. Nesses termos o processo foi BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 4.2) Número do processo: 01-034891/21-69 – Interessado: Ecominas Meio Ambiente e Urbanismo LTDA - Regularização de intervenção em APP – Empreendimento/Atividade: Edificação Residencial – Localização: Rua B, nº 17, Bairro Havaí, Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA regularização de intervenção em APP. 4.3) Número do processo: 01.135262/16-86 – Interessado: Superintendência De Desenvolvimento da Capital – SUDECAP – Empreendimento/Atividade: URPV Edgard Torres – Localização: Rua Edgard Torres com Avenida Coronel Manoel Assunção, Bairro São Pedro (Minas Caixa), Regional Venda Nova. RETIRADO DE PAUTA. 5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licença Prévia. 5.1) Número do processo: 01-138660/19-98 – Interessado: Empreendimento Imobiliário Anel SPE LTDA – Empreendimento/Atividade: Residencial Ville Ébano – Localização: Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo, s/n, Bairro Bonsucesso, Regional Barreiro – Relator: Leonardo Amaral Castro. A Presidente-Suplente Conselheira Maria Geralda passou a palavra para Daniely Deliberali, representante da GELIN/SMMA, que fez a apresentação da localização e das características do empreendimento/atividade, bem como das condicionantes propostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A técnica Daniely Deliberali, representante da GELIN/SMMA, informou que no Parecer Técnico da Secretaria houve um ligeiro erro na determinação de número de vagas no estacionamento decorrentes da análise de um parecer um pouco mais antigo da SUREG, assim, teve uma ligeira diferença nos números apresentados, mas o número de vagas continua atendendo e sendo, inclusive, superior. Desta forma, solicitou a correção do número de vagas, desta forma: para o lote 9 serão 130 vagas propostas, com o mínimo de 120 vagas; para o lote 11 serão 32 vagas propostas, com o mínimo de 31 vagas, assim, totalizando 162 vagas atendendo ao mínimo de 151 vagas. A Presidente-Suplente Conselheira Maria Geralda passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Tendo em vista o EIA apresentado pelo requerente e as análises realizadas pelos diversos órgãos e entidades do município, consolidados pela SMMA, opino favoravelmente à concessão da Licença Prévia para o empreendimento em questão.” O Conselheiro informou que, de acordo com o parecer da GELIN, a validade da licença seria de 5 (cinco) anos, contudo, o Conselheiro Paulo Freitas, lembrou que esse processo está sendo aprovado a luz da Lei 7.166, então, apesar do parecer estar com a licença de 5 anos, para o empreendedor garantir os parâmetros da lei anterior, o Decreto 17.273, que estabelece um prazo para o empreendedor formalizar o pedido de LI de 365 dias. Desta forma, o Gerente da DLAM/SMMA, sugeriu que a licença tivesse um prazo de 01 (um) ano. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares e Ricardo dos Santos Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA licença prévia com validade de 1(um) ano. 6) Assuntos Gerais. O Presidente convidou os



Conselheiros a participarem da reunião extraordinária do COMAM que será realizada no dia 10 de agosto de 2022, para tratar de alguns processos, que são de extrema importância. Sem mais assuntos a tratar, a Presidente-Suplente Conselheira Maria Geralda deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois.